



22a. VARA FEDERAL

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N. 001/2013/ 22ª e 33ª Varas Federais

Os magistrados das 22ª e 33ª Varas Federais de Pernambuco, privativas do rito de execuções fiscais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

I - o disposto na Ordem de Serviço n. 00001/2013 de 21/08/2013 da Direção do Foro (publicada no DJE n. 164.0/2013 de 29/08/2013), que instituiu a central de mandados no âmbito das 22ª e 33ª Varas Federais da Seção Judiciária de Pernambuco;

II - a necessidade de disciplinamento e padronização das atividades desempenhadas pelos oficiais de justiça lotados nas varas federais fiscais incluídas na central de mandados, relativamente ao zoneamento das áreas de atuação, cumprimentos de diligências em municípios interioranos e em áreas vagas (sem oficial de justiça vinculado ou com afastamento por período superior a trinta dias), e distribuição de expedientes em geral.

RESOLVEM:

1 - definir as zonas geográficas da região metropolitana do Recife/PE, as quais serão divididas em seis áreas, e as respectivas subzonas de cumprimento de mandados/expedientes, na forma do constante do Anexo I desta ordem de serviço.

2 - estabelecer que os mandados/expedientes destinados aos municípios interioranos da área de competência das varas federais executivas, localizados a uma distância entre 40 km e 60 km a partir da sede da Justiça Federal em Pernambuco, e não elencados entre as localidades já relacionadas nas 06 (seis) zonas detalhadas no Anexo I, farão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 183.0/2013 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 25 Setembro 2013

parte de uma Zona Especial, que compreende os Municípios de Araçoiaba, Carpina, Chã de Alegria, Glória de Goitá, Paudalho, Pombos, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão, e serão distribuídos em sistema de rodízio entre todos os integrantes da central de mandados.

3 - estabelecer, outrossim, que os mandados/expedientes destinados às zonas ou subzonas vagas (sem oficial de justiça vinculado ou com afastamento por período superior a trinta dias) sejam cumpridos em sistema de rodízio entre todos os oficiais das 22ª e 33ª Varas Federais/PE.

Esta Ordem de Serviço Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Recife, 23 de setembro de 2013.

Tarcísio Barros Borges

Juiz Federal Titular da 22ª Vara/PE

Francisco Antônio de Barros e Silva Neto

Juiz Federal Titular da 21ª Vara

no exercício da titularidade da 33ª Vara/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 183.0/2013 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 25 Setembro 2013

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N. 001/2013

(ANEXO I)

-
-

ZONA 1

Bairro do Recife, Boa Vista, Cabanga, Coelhos, Coque, Ilha do Leite, Joana Bezerra, Parque Amorim, Pombal, Santo Amaro, Santo Antonio, São José e Soledade.

Subzona 1.1

Localidades: Bairro do Recife, Parque Amorim, Pombal, Santo Amaro, Santo Antônio, São José (endereços relacionados no campo de observação).

Subzona 1.2



Localidades: Boa Vista, Cabanga, Coelhos, Coque, Ilha do Leite, Joana Bezerra, São José (demais endereços não vinculados à subzona 1.1, conforme campo de observação), **Soledade.**

Observações:

Ruas do Bairro de São José que fazem parte da Subzona 1.1		
1. Av. Dantas Barreto	16. Rua do Dique	31. Rua Santa Rita
2. Av. Martins de Barros	17. Rua do Forte	32. Rua São João
3. Av. Rio Capibaribe	18. Rua do Jardim	33. Rua São José do Ribamar
4. Cais de Santa Rita	19. Rua do Muniz	34. Rua Seis
5. Praça das Cinco Pontas	20. Rua do Nogueira	35. Rua Tobias Barreto
6. Praça Dom Vital	21. Rua do Peixoto	36. Rua Velha
7. Praça Frei Caneca	22. Rua do Porão	37. Rua Vidal de Negreiros
8. Rua Antônio Henrique	23. Rua do Ramos	38. Rua Vinte e Quatro de Maio
9. Rua Barão da Vitória	24. Rua Dr. Anacleto	39. Tv. Cais da Detenção
10. Rua Coração de Maria	25. Rua Fr. Henrique	40. Tv. Cirigado
11. Rua da Concórdia	26. Rua Lambarí	41. Tv. Do Forte
12. Rua da Palma	27. Rua Padre Floriano	42. Tv. Do Forte
13. Rua das Águas Verdes	28. Rua Padre Muniz	43. Tv. Do Macedo
14. Rua das Calçadas	29. Rua Passo da Pátria	44. Tv. Dos Martírios



15. Rua Direita

30 .Rua Santa Cecília

ZONA 2

Aldeia, Bom Pastor,
Brasilit, Camaragibe,

Cidade Universitária, Cordeiro, Derby, Engenho do Meio, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Monsenhor Fabrício, Paissandu, San Martin, Prado, Torre, Torrões, Várzea e Zumbi.

Subzona 2.1

Localidades: Bom Pastor, Brasilit, Cidade Universitária, Engenho do Meio, Iputinga, Monsenhor Fabrício, Torre, Várzea, Zumbi.

Subzona 2.2

Localidades: Cordeiro, Derby, Ilha do Retiro, Madalena, Paissandu, Prado, San Martin, Torrões.

Observações:

Com relação ao Município de Camaragibe, a distribuição será de acordo com a numeração final do expediente, considerando-se o numeral imediatamente anterior ao dígito verificador, devendo os pares serem distribuídos para a subzona 2.1 e os ímpares para a subzona 2.2.

-

ZONA 3

Aflitos, Arruda, Apipucos, Água Fria, Beberibe, Cajueiro, Campina do Barreto, Campo Grande, Casa Forte, Dois Irmãos, Encruzilhada, Espinheiro, Fundão, Graças, Hipódromo, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço da Panela, Porto da Madeira, Rosarinho, Santana, Sítio dos Pintos, Tamarineira e Torreão.

Subzona 3.1

Localidades: Apipucos, Casa Forte, Dois Irmãos, Graças, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço da Panela, Rosarinho, Santana, Sítio dos Pintos, Tamarineira.

Subzona 3.2



Localidades: Afritos, Arruda, Água Fria, Beberibe, Cajueiro, Campina do Barreto, Campo Grande, Encruzilhada, Espinheiro, Fundão, Hipódromo, Porto da Madeira, e Torreão.

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

ZONA 4

Boa Viagem, Brasília Teimosa, Pina e Setúbal.

Subzona 4.1

Localidades: Boa Viagem (Av. Boa Viagem, Rua dos Navegantes, Av. Conselheiro Aguiar, Av. Domingos Ferreira), Brasília Teimosa, Pina.

Subzona 4.2

Localidades: Boa Viagem (demais endereços não relacionados na subzona 4.1), Setúbal.

Observações:



Em relação ao bairro de Setúbal: 1) a área compreendida entre a Av. Barão de Souza Leão (inclusive) e o bairro de Piedade, que fica situado no município de Jaboatão dos Guararapes, será considerada como bairro de Setúbal; 2) A parte da Av. Boa Viagem que fica na área definida no item anterior será considerada como bairro de Boa Viagem.

Principais ruas do bairro de Setúbal		
1. Rua Almirante Tamandaré	17. Rua Francisco de Assis	33. Rua Padre Leandro Camelo
2. Rua Antonio Vicente	18. Rua General Salgado	34. Rua Professor Augusto Lins e Silva
3. Rua Aquidaban	19. Rua Izabel Magalhães	35. Rua Professor Aurélio C. Cavalcanti
4. Rua Baltazar Passos	20. Rua Jean Mermoz	36. Rua Professor Mário de Castro
5. Rua Barão de Beberibe	21. Rua João Cardoso Ayres	37. Rua Sá e Souza
6. Rua Baronesa de Palmares	22. Rua João Eugênio de Lima	38. Rua Sargento Valdir Correia
7. Rua Belmonte	23. Rua José Feliciano Farias	39. Rua Setúbal
8. Rua Camboim	24. Rua José Hipólito Cardoso	40. Rua Sideral
9. Rua Capitão Zuzinha	25. Rua José Paraíso	41. Rua Uzinha Nunes
10. Rua Conde Vila Flor	26. Rua Leon Heimer	42. Rua Verdes Mares
11. Rua Cônego Romeu	27. Rua Luiz Inácio Pessoa de Melo	43. Rua Vinte de Janeiro
12. Rua Copacabana	28. Rua Luiz Pimentel	44. Rua Viriato Correia
13. Rua Cosmorama	29. Rua Major Armando Souza Melo	45. Rua Visconde de Jequitinhonha



14. Rua Cruzeiro do Forte	30. Rua Marechal Juarez Távora	46. Rua Waldemar Nery Monteiro
15. Rua Dr. Vicente Gomes	31. Rua Mário Souto Maior	
16. Rua Engenheiro Lauro Borba	32. Rua Padre Cabral	

ZONA 5 (VAGA)

Abreu e Lima, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Alto Santa Teresinha, Bomba do Hemetério, Brejo, Casa Amarela, Córrego do Jenipapo, Dois Unidos, Guabiraba, Igarassu, Itamaracá Itapissuma, Linha do Tiro, Macaxeira, Nova Descoberta, Olinda, Paulista e Vasco da Gama.

-

ZONA 6

Afogados, Alto da Colina, Areias, Barro, Bongí, Caxangá, Cohab, Coqueiral, Curados I e II, Estância, Ibura, Imbiribeira, Ipsep, Jardim São Paulo, Jiquiá, Jordão, Moreno, Mustardinha, Sancho, São Lourenço da Mata, Tejipió, Totó, Três Carneiros e URs.

Subzona 6.1

Localidades: Areias, Av. Recife (toda), Cohab, Estância, Fórum da Justiça Federal Ministro Artur Marinho, Ibura, Imbiribeira, Ipsep, Jordão, Três Carneiros, URs (exceto a UR7).

Subzona 6.2

Localidades: Afogados, Av. Dr. José Rufino (toda), Barro, Bongí, Caxangá, Coqueiral, Curado I e II, Jardim São Paulo, Jiquiá, Moreno, Mustardinha, Sancho, São Lourenço da Mata, Tejipió, Totó, UR7.